

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE -SR/PF/RN

Assunto: Processo de perda de autorização de residência

Destino: DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/RN

Processo: 08420.009196/2019-87

Interessado: Claus Banke Joergensen, DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO -

DELEMIG/DREX/SR/PF/RN (DELEMIG/DREX/SR/PF/RN)

- 1. Trata o expediente de procedimento de processo da perda de autorização de residência do estrangeiro CLAUS BANKE JOERGENSEN, por ter se ausentado do Brasil pelo período superior a dois (02) anos sem apresentação de justificativa.
- 2. Considerando o Despacho 13449446 do Sr. Chefe da DELEMIG/SR/RN, o qual adoto como razões de decidir.
- 3. Isto posto, Decreto a Perda da Autorização de Residência do Sr.Claus Banke Joergensen, nos termos da legislação vigente.
- 4. À DREX/SR/RN para conhecimento e demais providências.

## TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

Delegada de Polícia Federal Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**, **Superintendente Regional**, em 07/01/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **13461690** e o código CRC **C6D0D5A7**.

**Referência:** Processo nº 08420.009196/2019-87 SEI nº 13461690

1 of 1